



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

ATA DA 09ª SESSÃO VIRTUAL DE JULGAMENTO EM 23 DE FEVEREIRO DE 2023

Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Wellington Emanuel Coimbra de Moura. Secretariada pela Doutora Danielle Cidade Morgado Maemura, nos termos do art. 51, inciso I, do Regulamento da Secretaria deste Tribunal. Presentes os Senhores Julgadores: Desembargador Fernando Wolff Bodziak, Desembargadora Federal Claudia Cristina Cristofani, Rodrigo Otávio Rodrigues Gomes do Amaral, Flavia da Costa Viana, Thiago Paiva dos Santos, José Rodrigo Sade. Presente a Procuradora Regional Eleitoral, Mônica Dorotéa Bora. Às catorze horas foi aberta a Sessão de Julgamento virtual.

JULGAMENTOS DOS PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0603018-58.2022.6.16.0000

PROCEDÊNCIA: CURITIBA/PR

RELATOR: DR. RODRIGO OTÁVIO RODRIGUES GOMES DO AMARAL

EMBARGANTES: ELEICAO 2022 MICHELE CAPUTO NETO DEPUTADO ESTADUAL; MICHELE CAPUTO NETO

ADVOGADO: CARLOS ALEXANDRE LORGA.

Decisão: À unanimidade de votos, a Corte conheceu dos embargos de declaração, e, no mérito, acolheu-os, nos termos do voto do Relator.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0602478-10.2022.6.16.0000

PROCEDÊNCIA: CURITIBA/PR

RELATOR: DR. RODRIGO OTÁVIO RODRIGUES GOMES DO AMARAL

EMBARGANTES: ELEICAO 2022 JESSICA RAMOS MORENO DEPUTADO FEDERAL; JESSICA RAMOS MORENO

ADVOGADO: DIEGO CAETANO DA SILVA CAMPOS

ADVOGADO: LUIZ PAULO MULLER FRANQUI

ADVOGADA: GRAZIELLE GRUDZIEN

ADVOGADO: ANDRE EJI SHIROMA

ADVOGADO: GIULIANO ROBINSON

ADVOGADO: CARLOS FREDERICO VIANA REIS

Decisão: À unanimidade de votos, a Corte conheceu dos embargos de declaração, e, no mérito, rejeitou-os, nos termos do voto do Relator.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

AtaVirtual009-2023

2

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0603375-38.2022.6.16.0000

PROCEDÊNCIA: CURITIBA/PR

RELATOR: DR. THIAGO PAIVA DOS SANTOS

EMBARGANTES: ELEICAO 2022 BEN HUR CUSTODIO DE OLIVEIRA DEPUTADO FEDERAL; BEN HUR CUSTODIO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: EDUARDO FIGUEIREDO

ADVOGADO: LUIS HENRIQUE BRAGA MADALENA

Decisão: À unanimidade de votos, a Corte conheceu dos embargos de declaração, e, no mérito, rejeitou-os, nos termos do voto do Relator.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0602388-02.2022.6.16.0000

PROCEDÊNCIA: CURITIBA/PR

RELATOR: DESA. CLÁUDIA CRISTINA CRISTOFANI

EMBARGANTES: ELEICAO 2022 HERMES PARCIANELLO DEPUTADO FEDERAL; HERMES PARCIANELLO

ADVOGADA: CARLA QUEIROZ

ADVOGADA: MARCELA SENISE DE OLIVEIRA MARTINS

ADVOGADA: LARISSA ANACLETO DO NASCIMENTO

ADVOGADO: RAFAEL BANNACH MARTINS

ADVOGADA: FERNANDA RODRIGUES REIS

ADVOGADA: CLAUDIA JACOB ROCKEMBACH

ADVOGADA: MIRIAM CIPRIANI GOMES

ADVOGADO: LUIZ FERNANDO ZORNIG FILHO

ADVOGADO: LUIZ GUSTAVO DE ANDRADE

Decisão: À unanimidade de votos, a Corte acolheu parcialmente os embargos de declaração, nos termos do voto da Relatora.

Processo retirado de pauta por indicação do Relator: PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0603404-88.2022.6.16.0000.

Nada mais havendo a tratar, às quatorze horas do dia 24 de fevereiro de 2023, foi encerrada a Sessão. E, para constar, eu

Danielle Cidade Morgado Maemura,

Secretária, lavrei a presente Ata que vai assinada pelo Senhor Presidente, deste Tribunal.

Curitiba, 24 de fevereiro de 2023.

DES. COIMBRA DE MOURA
Presidente